



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

04 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 372/2026

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE 02 FONOAUDIÓLOGOS PARA A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e às Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, **versando sobre a necessidade de contratação de 02 fonoaudiólogos para a rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a comunicação é uma das habilidades básicas para o desenvolvimento integral de qualquer pessoa, pois é a partir dela que estabelecemos relações pessoais, sociais e profissionais. Quando existe alguma dificuldade nos aspectos envolvidos na comunicação, é o fonoaudiólogo que pode nos ajudar;

Considerando que o fonoaudiólogo é o profissional da área da saúde que trabalha com os diferentes aspectos da comunicação humana: linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e funções responsáveis pela deglutição, respiração, mastigação e desenvolve atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e terapia;

Considerando que há reclamações de munícipes quanto a demora quanto as consultas na especialidade de fonoaudiologia, visto que a quantidade de profissional não atende a demanda da população de forma eficiente e eficaz, atrasando o tratamento;

Considerando que a atenção à saúde está interligada ao direito à vida e à existência digna;

Considerando ser uma questão de imprescindibilidade e dignidade para com os pacientes que necessitam de tratamento com este profissional, razão porque faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.

WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

TOCO BAGGIO
Vereador PSBD

BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS

Legislação Municipal de São Paulo

LEI Nº 1.234, DE 1998

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.



Lido na Sessão

8 - 1 JUN 2008

SECRETARIA(A)